

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 92/2020

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2021

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

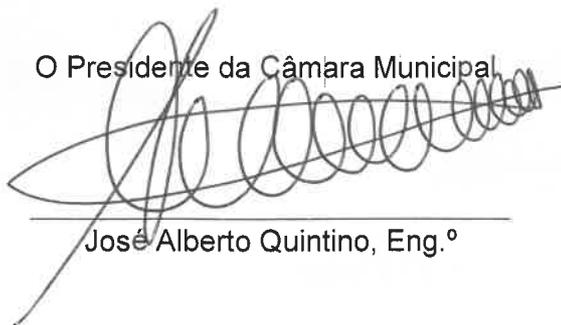
Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, a afixação de propaganda eleitoral é permitida em diferentes locais da área do Município, desde que sejam respeitadas as normas ambientais, culturais e patrimoniais e a segurança de pessoas e bens, atento o cumprimento da legislação em vigor, exceto nos locais abaixo indicados, onde não é permitida qualquer tipo de propaganda:

- **Praça Dr. Eugénio Dias;**
- **Praça da República;**
- **Praceta 25 de Abril.**

Sobral de Monte Agraço, 10 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Quintino, Eng.º